



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

REQUISIÇÃO Nº 83/2021

À Comissão de Licitação.

1. Justificativa

Conforme dispõe a Portaria nº 52/2021, tendo em vista a Portaria 78/2021 e as homenagens prevista em Lei para serem realizadas no ano de 2021 quais sejam previstas para: dia 16/09/2021 - Comenda Quinca Barão, dia 14/10/2021- Medalha Mérito Educacional, dia 18/11/2021 - Comenda Zumbi dos Palmares e dia 09/12/2021 - Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito (todas realizadas no Centro Cultural Cláudio Nogueira Azevedo), conforme solicitação da Assessora da Presidência, anexa, há necessidade de contratação do serviço descrito abaixo para viabilizar as sessões solenes, por este motivo solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

2. Objeto

• SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA SOLENIDADES.

Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021; arranjo nos tons de amarelo e branco.

1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: lírio (10 unidades), rosas (20 unidades) e folhagens verde

2 arranjos de tamanho médio para frente da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: lírio (6 unidades para cada arranjo), rosas (12 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.

1 arranjo para frente da tribuna com as flores: lírio (6 unidades), rosas (12 unidades) e folhagens verde;

4 tripés grande de ferro com 4 vasos decorado com 4 folhagens (1 folhagem dentro de cada vaso, sendo cada um em cima de um suporte) para fundo do palco.

2 arranjos, sendo um com tripé de ferro e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: lírio (8 unidades), rosas (18 unidades) e folhagens verde;

Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021; arranjo nos tons de vermelho, laranja e amarelo.

1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: estrelícia (10 unidades), helicônia (7 unidades) bromélia (3 unidades) e folhagens verde

2 arranjos (baixo) de tamanho médio para cima da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: estrelícia (6 unidades para cada arranjo), helicônia (5 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.

1 arranjo para frente da tribuna com as flores: estrelícia (6 unidades), helicônia (5 unidades) bromélia (1 unidade) e folhagens verde;

4 tripés grande de ferro com 4 vasos decorado com 4 arranjos/ou vaso de bambuzinho verde (sendo cada um em cima de um suporte) para fundo do palco.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



2 arranjos, sendo um com tripé de ferro e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: estrelícia (8 unidades), helicônia (8 unidades) e folhagens verde;

Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; arranjo nos tons de branco com vermelho.

1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: astromélia (10 unidades), rosas (15 unidades) e antúrios (6 unidades) folhagens verde

2 arranjos de tamanho médio para frente da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: astromélia (6 unidades para cada arranjo), rosas (8 unidades para cada arranjo) e antúrio (4 unidades para cada arranjo) folhagens verde.

1 arranjo para frente da tribuna com as flores: astromélia (6 unidades), rosas (8 unidades) antúrio (4 unidades) e folhagens verde;

4 cachepôs de madeira alto com 4 arranjos de costela de adão (1 arranjo dentro de cada cachepô) para fundo do palco.

2 arranjos, sendo um com cachepô de madeira alto e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: astromélia (8 unidades para cada arranjo), rosas (12 unidades para cada arranjo) antúrio (6 unidades para cada arranjo) e folhagens verde;

Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021. Tom somente amarelo

1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: girassol (10 unidades), tango (20 unidades) e folhagens verde

2 arranjos baixo de tamanho médio para cima da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo girassol (6 unidades para cada arranjo), tango (12 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.

1 arranjo para frente da tribuna com as flores: girassol (6 unidades), tango (12 unidades) e folhagens verde;

4 cachepôs de madeira grandes (altos) com 4 coqueiros ou folhas de coqueiros sendo que cada um deverá conter 5 girassóis (1 vaso ou arranjo dentro de cada cachepô) para fundo do palco.

2 arranjos, sendo um com cachepô de madeira grande/alto e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: girassol (8 unidades), tango (18 unidades) e folhagens verde;

• Da origem dos recursos e Disponibilidade Orçamentária

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a instauração do procedimento de aquisição/contratação, nos termos da requisição acima, respondendo pelas despesas decorrentes a ficha seguinte dotação orçamentária: **339039 – Ficha 14 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Saldo: R\$ 17.570,00**



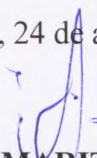
Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Declaro, ainda, **adequação orçamentária** à pretensão de aquisição/contratação, havendo saldo suficiente para o compromisso a ser assumido, **estimado, inicialmente, em R\$6.000,00** valor obtido a partir de consulta prévia aos valores praticados no mercado e contratações similares do Poder Legislativo.

Cláudio (MG), 24 de agosto de 2021.


TIM MARITACA
Presidente

Recebido em 24/08/2021
M. Maritaca



Especificações dos serviços para serem contratados para realização das solenidades da
Câmara Municipal de Cláudio

- Placas para homenagens
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021. (datas sujeita a alterações)
 - **2 medalhas de Homenagem** (Lei 1.307/2011) (material metal medindo 7 cm de circunferência, retratando de um lado a imagem do Quinca Barão, estando a mesma presa a uma fita acetinada e dentro de um estojo de veludo)
 - **2 medalhas de homenagem** (Resolução 141/2014) (material aço inox, em formato redondo e de diâmetro de 7 cm contendo fita de cetim dividida da seguinte forma: lado esquerdo cores vermelha amarela e azul e lado direito nas cores vermelha, branca e amarela – medalha na frente dois círculos sendo o primeiro externo ladeado em alto relevo com a inscrição “Medalha Mérito Educacional Professor Aldo Ambrósio Duarte”, na cor prata e o segundo círculo interno contendo em alto relevo e na cor dourada o busto do Professor Aldo; no verso dois círculos, sendo um externo ladeado com o nome do homenageado(a) na cor prata e no círculo interno em cores o brasão do Município e as ranhuras da polícia militar e o ano da homenagem)
 - **2 medalhas de Homenagem** (Lei nº 1.503/2017) (material aço inox, em formato redondo e de diâmetro de 7 cm contendo fita de cetim nas cores verde bandeir e branco – medalha na frente dois círculos sendo o primeiro externo ladeado com inscrição na cor preto em alto relevo “Comenda Zumbi dos Palmares”, na cor prata e o segundo círculo interno contendo em alto relevo na cor prata o busto do Zumbi dos Palmares; no verso dois círculos, sendo um externo ladeado com o nome em alto-relevo do(a) homenageado(a) na cor preto e no círculo interno em cores o brasão do Município e o ano da homenagem)
 - **11 placas de Homenagem** (aço inox, em estojo preto medindo 15cm x 23cm – escrita preto com brasão do Município em cores)

800 convites:

- Valor unitário por convite no mínimo 120 convites, máximo de 200 convites por solenidade em papel linho no tamanho 30 x 21 cor a ser definida posteriormente. (datas sujeita a alterações)
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021.

- Sistema de sonorização e iluminação: para 4 solenidades - datas previstas para realização dos eventos a serem realizados no centro cultural Cláudio Nogueira Azevedo, datas sujeita a alterações:
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;

Handwritten signature

3/5

24/08/21

- Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
- Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021.

Equipamentos por solenidade:

- 3 microfones (1 para tribuna, 1 para mesa principal e 1 sobressalente);
 - 1 pedestal para microfone;
 - Caixas de som, mesa de controle para gravação do áudio da Sessão (para posteriormente ser entregue à Câmara Municipal de Cláudio) e execução dos Hinos à Cláudio e Brasileiro;
 - 10 focos de luz (4 para fundo do palco, 4 para entrada, 1 para bandeira e 1 para tribuna).
- Aluguel de forros de mesa brocados (cor a escolher posteriormente) e contratação de garçom para servir água (incluir gelo) às autoridades durante a Sessão. Valor por forro sendo o limite mínimo de 13 forro por sessão e máximo de 20 forros.
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021.

- Ornamentação para solenidades. Datas sujeita a alterações

- **Comenda Quinca Barão** dia 16/09/2021; arranjo nos tons de amarelo e branco.

- 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: lírio (10 unidades), rosas (20 unidades) e folhagens verde
- 2 arranjos de tamanho médio para frente da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: lírio (6 unidades para cada arranjo), rosas (12 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.
- 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: lírio (6 unidades), rosas (12 unidades) e folhagens verde;
- 4 tripés grande de ferro com 4 vasos decorado com 4 folhagens (1 folhagem dentro de cada vaso, sendo cada um em cima de um suporte) para fundo do palco.
- 2 arranjos, sendo um com tripé de ferro e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: lírio (8 unidades), rosas (18 unidades) e folhagens verde;

- **Medalha Mérito Educacional** dia 14/10/2021; arranjo nos tons de vermelho, laranja e amarelo.

- 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: estrelícia (10 unidades), helicônia (7 unidades) bromélia (3 unidades) e folhagens verde
- 2 arranjos (baixo) de tamanho médio para cima da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: estrelícia (6 unidades para cada arranjo), helicônia (5 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.
- 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: estrelícia (6 unidades), helicônia (5 unidades) bromélia (1 unidade) e folhagens verde;



- 4 tripés grande de ferro com 4 vasos decorado com 4 arranjos/ou vaso de bambuzinho verde (sendo cada um em cima de um suporte) para fundo do palco.
- 2 arranjos, sendo um com tripé de ferro e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: estrelícia (8 unidades), helicônia (8 unidades) e folhagens verde;
- **Comenda Zumbi dos Palmares** dia 18/11/2021; arranjo nos tons de branco com vermelho.
 - 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: astromélia (10 unidades), rosas (15 unidades) e antúrios (6 unidades) folhagens verde
 - 2 arranjos de tamanho médio para frente da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: astromélia (6 unidades para cada arranjo), rosas (8 unidades para cada arranjo) e antúrio (4 unidades para cada arranjo) folhagens verde.
 - 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: astromélia (6 unidades), rosas (8 unidades) antúrio (4 unidades) e folhagens verde;
 - 4 cachepôs de madeira alto com 4 arranjos de costela de adão (1 arranjo dentro de cada cachepô) para fundo do palco.
 - 2 arranjos, sendo um com cachepô de madeira alto e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: astromélia (8 unidades para cada arranjo), rosas (12 unidades para cada arranjo) antúrio (6 unidades para cada arranjo) e folhagens verde;
- **Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito** 09/12/2021. Tom somente amarelo
 - 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: girassol (10 unidades), tango (20 unidades) e folhagens verde
 - 2 arranjos baixo de tamanho médio para cima da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo girassol (6 unidades para cada arranjo), tango (12 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.
 - 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: girassol (6 unidades), tango (12 unidades) e folhagens verde;
 - 4 cachepôs de madeira grandes (altos) com 4 coqueiros ou folhas de coqueiros sendo que cada um deverá conter 5 girassóis (1 vaso ou arranjo dentro de cada cachepô) para fundo do palco.
 - 2 arranjos, sendo um com cachepô de madeira grande/alto e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: girassol (8 unidades), tango (18 unidades) e folhagens verde;
- Cerimonialista para cada solenidade sendo aproximadamente 2 horas de evento. Datas sujeita a alterações.
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES1470
LFRACHSP.654-856

14-1 Fracionamento Espec./Processo - 2021

FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE: 184	SERVICO DE FLORA	CONTRATAÇÃO TOTAL (ANO):	2.430,00			
COMPRAS DIRETAS	2.430,00	LICIT:	0,00	PR. EM ANDAMENTO:	0,00	RIMS:	0,00
PROCESSO / RIMS	VALOR	DT.ABERTURA	ESEPECIFICACAO/CENTRO DE CUSTO	SECRETARIA	MODALIDADE	SITUACAO	
PRC00024/21	230,00	01/02/2021	PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM		CONTRATAÇÃO DIRETA	HOMOLOGADO	
PRC00048/21	2.200,00	03/05/2021	PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM		CONTRATAÇÃO DIRETA	HOMOLOGADO	



| CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
| 04-1 Processo de Compra/Licitacao 2021 | PROCESSO.724-893 | JOSE ADAO DA COSTA



----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----
| Processo.....: PRC 00087 21 | Data Abertura...: 01/09/2021 |
| Situacao.....: A PROCESSO ATIVO | Data Fechamento: |

| Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor |
| M-Reg. de Precos % ou Catalogo |
| R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo |
| Criterio S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo |
| de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao) |
| Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut. |
| PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM |
| Referencia.....: SERVIÇO DE FLORA (ORNAMENTAÇÃO) |

O B J E T O	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FLORA PARA ORNAMENTAÇÃO
	DE AMBIENTES PARA REALIZAÇÃO DE SOLENIDADES NO
O que se compra ou se	ANO 2021.
contrata e o seu proposito	

| F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA |
| F10.PROXIMA FASE |

ENTRE SIGLA do PROCESSO



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PUBLICADO NO QJADRO DE
AVISOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO

12/04/2021

Michelle
Assinatura

PORTARIA Nº 52, 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e:

Considerando o teor dos requerimentos administrativos lavrados pelos Servidores Nataniele de Almeida Rivetti Pereira e José dos Reis Valentim Júnior, datados de 08 de abril de 2021, nos quais requerem seu desligamento da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

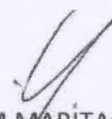
Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o biênio de 2021/2022, passa a ter a seguinte composição:

- I – Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);
- II – Elisa Regina Azevedo (Suplente de Presidente);
- III – Carlson Menezes Barros (1º Membro);
- IV – Maurilo Marcelino Tomaz (Suplente de 1º Membro);
- V – Elaine A. S. Resende Apolinário (2º Membro);
- VI – Caio Gonçalves Rodrigues (Suplente de 2º Membro).

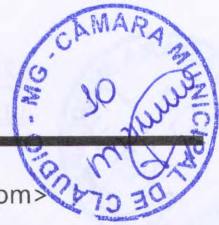
Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 42, de 19 de março de 2021.

Cláudio (MG), 12 de abril de 2021.


TIM MARITACA
Presidente

RSG - 1/1



Elaine Resende Apolinário

De: Floricultura Verde Vivo <floriculturaverdevivocentro@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 2 de setembro de 2021 16:38
Para: Elaine Resende Apolinário
Assunto: Re: Orçamento ornamentação de eventos

Boa tarde!!

Orçamento para ornamentação Solenidade Comenda Quinca Barão dia 16/09/21

Valor R\$ 1.950,00

sds, CNPS: 66.333.824/0001-91

Neusa Selma
Floricultura Verde Vivo
(37) 98829-0485
(37) 3381-2040

Elaine Resende Apolinário <elaine@camaraclaudio.mg.gov.br> escreveu no dia terça, 31/08/2021 à(s) 16:15:

Boa tarde!

A Câmara Municipal de Cláudio/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.913.950/0001-14, com endereço na Rua das Crianças, 137, Centro – Cláudio/MG, Cep. 35.530-000 (Tel. 37 3381-2475), solicita orçamento do serviço abaixo relacionado:

• SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA SOLENIDADES.

Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021; arranjo nos tons de amarelo e branco.

1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: lírio (10 unidades), rosas (20 unidades) e folhagens verde

2 arranjos de tamanho médio para frente da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: lírio (6 unidades para cada arranjo), rosas (12 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.

1 arranjo para frente da tribuna com as flores: lírio (6 unidades), rosas (12 unidades) e folhagens verde;

4 tripés grande de ferro com 4 vasos decorado com 4 folhagens (1 folhagem dentro de cada vaso, sendo cada um em cima de um suporte) para fundo do palco.

2 arranjos, sendo um com tripé de ferro e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: lírio (8 unidades), rosas (18 unidades) e folhagens verde;

Jan fe - 03.09.21
ef.



Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021; arranjo nos tons de vermelho, laranja e amarelo.

1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: estrelícia (10 unidades), helicônia (7 unidades) bromélia (3 unidades) e folhagens verde

2 arranjos (baixo) de tamanho médio para cima da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: estrelícia (6 unidades para cada arranjo), helicônia (5 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.

1 arranjo para frente da tribuna com as flores: estrelícia (6 unidades), helicônia (5 unidades) bromélia (1 unidade) e folhagens verde;

4 tripés grande de ferro com 4 vasos decorado com 4 arranjos/ou vaso de bambuzinho verde (sendo cada um em cima de um suporte) para fundo do palco.

2 arranjos, sendo um com tripé de ferro e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: estrelícia (8 unidades), helicônia (8 unidades) e folhagens verde;

Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; arranjo nos tons de branco com vermelho.

1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: astromélia (10 unidades), rosas (15 unidades) e antúrios (6 unidades) folhagens verde

2 arranjos de tamanho médio para frente da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: astromélia (6 unidades para cada arranjo), rosas (8 unidades para cada arranjo) e antúrio (4 unidades para cada arranjo) folhagens verde.

1 arranjo para frente da tribuna com as flores: astromélia (6 unidades), rosas (8 unidades) antúrio (4 unidades) e folhagens verde;

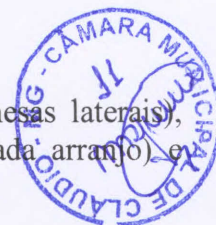
4 cachepôs de madeira alto com 4 arranjos de costela de adão (1 arranjo dentro de cada cachepô) para fundo do palco.

2 arranjos, sendo um com cachepô de madeira alto e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: astromélia (8 unidades para cada arranjo), rosas (12 unidades para cada arranjo) antúrio (6 unidades para cada arranjo) e folhagens verde;

Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021. Tom somente amarelo

1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: girassol (10 unidades), tango (20 unidades) e folhagens verde

Doc. de 03.09.21



2 arranjos baixo de tamanho médio para cima da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo girassol (6 unidades para cada arranjo), tango (12 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.

1 arranjo para frente da tribuna com as flores: girassol (6 unidades), tango (12 unidades) e folhagens verde;

4 cachepôs de madeira grandes (altos) com 4 coqueiros ou folhas de coqueiros sendo que cada um deverá conter 5 girassóis (1 vaso ou arranjo dentro de cada cachepô) para fundo do palco.

2 arranjos, sendo um com cachepô de madeira grande/alto e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: girassol (8 unidades), tango (18 unidades) e folhagens verde;

O orçamento deverá ser enviado até 02/09/2021.

Caso não tenha interesse em participar da Licitação, solicitamos a gentileza de manifestar o desinteresse através deste email.

OBS: Pedimos a gentileza de constar no orçamento os dados da empresa, inclusive CNPJ (de preferência em papel timbrado da empresa, datado e assinado), e prazo de validade da proposta. Observamos também que o pagamento será realizado pela Câmara mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

Qualquer dúvida, estamos a disposição pelo telefone 37 3381-2475

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida Sacramento

Comissão de Licitação/2021

*Deu fe' 03-09-21
Eli*



Elaine Resende Apolinário

De: Elaine Sousa <sousaelaine803@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 15:24
Para: Elaine Resende Apolinário
Assunto: Re:

Orçamento dia 16/09. 1938,00

Orçamento dia 14/10. 1250,00

Orçamento dia 18/11. 810,00

Orçamento dia 09/12. 910,00

Em sex, 3 de set de 2021 15:15, Elaine Resende Apolinário <elaine@camaraclaudio.mg.gov.br> escreveu:

Oi

CNPJ: 05.440.621/0001-00

Dom fe- 03-09-21
P.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

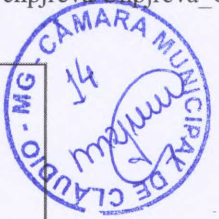
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.333.824/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/1991
NOME EMPRESARIAL VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA VERDE VIVO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.10-2-02 - Design de interiores 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITAUNA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2021** às **16:00:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.440.621/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2002
NOME EMPRESARIAL ELAINE DE SOUSA CASTRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORA ENCANTADA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ARAGUAIA	NÚMERO 1302	COMPLEMENTO *****
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO CLAUDIO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS@CARLOSCONTMG.COM.BR	TELEFONE (37) 9913-2450	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2021** às **15:59:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELAINE DE SOUSA CASTRO
CNPJ: 05.440.621/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam pendências** em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:00 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: **0310.4846.89A3.01A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/09/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/12/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: ELAINE DE SOUSA CASTRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
166236472.00-75

CNPJ/CPF: 05.440.621/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE ARAGUAIA

NÚMERO: 1302

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BELA VISTA

CEP: 35530000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CLAUDIO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000489410625



Minas Gerais
MUNICÍPIO DE CLÁUDIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/09/2021 16h06min

Número 2163 Validade 02/12/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELAINE DE SOUSA CASTRO CNPJ: 05440621000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data **não constam débitos tributários** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPLJLSYWVIOERS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 03 de Setembro de 2021



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.440.621/0001-00
Razão Social: ELAINE DE SOUSA CASTRO
Endereço: AV ARAGUAIA / BELA VISTA / CLAUDIO / MG / 35530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2021 a 16/09/2021

Certificação Número: 2021081801455928745698

Informação obtida em 03/09/2021 16:01:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELAINE DE SOUSA CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.440.621/0001-00

Certidão nº: 27278293/2021

Expedição: 03/09/2021, às 16:03:59

Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELAINE DE SOUSA CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.440.621/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aos 08 dias do mês de setembro de 2021, às 11h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de licitações do Poder Legislativo de Cláudio/MG, nomeada pela Portaria nº. 52, de 12 de abril de 2021, com o intuito de deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se da requisição nº. 83/2021, cujo objeto se refere contratação de serviços de ornamentação para as solenidades Comenda Quinca Barão (16/09/2021), Medalha de Mérito Educacional (14/10/2021), Comenda Zumbi dois Palmares (18/11/2021) e Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito (09/12/2021). Segundo informações obtidas no sistema de compras da Câmara Municipal, é permitido que a presente aquisição, em tese, se dê por dispensa de licitação. Foram consultados 02 (duas) empresas fornecedoras do objeto da presente requisição, sendo que apenas 01 (uma) encaminhou o orçamento referente a todas as solenidades supraidentificadas qual seja: Elaine de Sousa Castro (Flora Encantada), CNPJ: 05.440.621/0001-00.

Solenidade:	Comenda Quinca Barão (16/09/2021)	Medalha de Mérito Educacional (14/10/2021)	Comenda Zumbi dois Palmares (18/11/2021)	Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito (09/12/2021)
Elaine de Sousa Castro (Flora Encantada), CNPJ: 05.440.621/0001-00.	R\$ 1.938,00	R\$ 1.250,00	R\$ 810,00	R\$ 910,00

Frisa-se que pelo fato da empresa Verde Vivo Plantas e Flores LTDA, CNPJ: 66.333.824/0001-91, não ter apresentado os respectivos orçamentos para todas as solenidades em questão, esta sequer atendeu o objeto da requisição e a solicitação de envio de orçamento realizada, razão pela qual, diante dos preços acima identificados, consignados em proposta enviada a esta Casa Legislativa, **foi verificado que a empresa ofertante “Elaine de Sousa Castro (Flora Encantada), CNPJ: 05.440.621/0001-00”, apresentou menor e única proposta válida.** Foram emitidas certidões negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, certidão de regularidade do FGTS – CRF e certidão negativa de débitos trabalhistas, sendo que, diante de análise minuciosa as referidas certidões, constatou-se regularidade da empresa para a devida contratação. Sendo assim, esta Comissão de Licitações, no limite de sua competência, entende que estão cumpridas todas as exigências legais para a **contratação da empresa “Elaine de Sousa Castro (Flora Encantada), CNPJ: 05.440.621/0001-00”**, na sua forma direta, por dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso II, do artigo 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo

Sec. Jurídica – P.H.O.B.S. | 1



Câmara Municipal de Cláudio

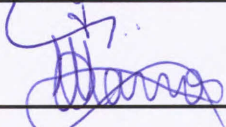
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Comissão Permanente de Licitações – 2021.

 **Michele Rodrigues Jorge, Presidente da Comissão de Licitações**

 **Carlson Meneses Barros, 1º Membro**

 **Elaine A. S. Resende Apolinário, 2º Membro**

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES1548
LCOTACAO.667-876

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC00087/21

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

LICITACAO:

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	VERDE VIVO PLANTAS E ELAINE DE SOUSA CAST	407 3381-2040 3381-4304	4.908,00 v 4.908,00	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1	SERVICO ORNAMENTAL DE FLORA	1547 SV	1,0000	0.00	4.908,00	4.908,00

ACUMULADO:

4.908,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO:

4.908,00

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) (v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado CONTINUA



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

GES1548
LICITACAO.667-876
MAPA DE JULGAMENTO

PRODUTOS DESCLASSIFICADOS:

VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA - ME	COD.FORNECEDOR: 90
TODOS OS PRODUTOS	COD.PRODUTO: 0
NAO ENVIOU PROPOSTA.	





Paq. 0001
3 84 26
13 16 39

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES1794
LWENCEU.665-864
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021
RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM CODIGO: LICITACAO: (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)
PROCESSO.: PRC00087/21 407
FORNECEDOR: ELAINE DE SOUSA CASTRO ME
ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO
1 1,0000 SERVICOS 1547 SERVICO ORNAMENTAL DE FLORA 4.908,0000 4.908,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 4.908,00



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa

Assunto: Requisição 83/2021 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO – PRC 87/2021

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG 145.659

1. Breve Relatório

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Processo de contratação de serviços de ornamentação, oriundo da Requisição 83/2021, datada de 24 de agosto do corrente ano.

A requisição deu origem ao processo administrativo licitatório n.º 87/2021, no qual se inserem os documentos analisados.

Como dito, o objeto da Requisição Administrativa se refere à contratação de serviços de ornamentação, para realização de sessões solenes do Poder Legislativo. Os serviços estão adequadamente especificados na Requisição Administrativa de fls. 1 a 3, bem como nas especificações de fls. 4/5.

O processo está instruído com a documentação de praxe, destacando-se: requisição (fls. 1/3); especificações (fls. 4/5); Portaria de designação da Comissão Licitante (fls. 9).

Foram realizadas duas cotações, conforme documentos de fls. 10 a 12. Apresentaram proposta de orçamento as seguintes empresas: Floricultura Verde Vivo (fls. 13), a qual limitou sua resposta à apresentação parcial de proposta, contemplando apenas uma das quatro solenidades listadas (vide fls. 10), com preço de R\$ 1.950,00; floricultura Elaine de Souza Castro (fls. 14), apresentando cotações para as quatro reuniões solenes previstas, à vista das cotações de fls. 12.

Apurados os dados citados acima, a Casa Legislativa, por meio da Comissão Licitante, verificou que o ofertante “Elaine de Souza Castro” apresentou menor oferta, razão pela qual foram emitidas as certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal e perante a Justiça do Trabalho, além do competente certificado de regularidade do FGTS, o que se verifica pelos documentos de fls. 15 a 19.

A Comissão de Licitações entendeu que foram atendidos os requisitos legais para sua contratação direta, por dispensa de licitação, lavrando Ata Própria.

Em seguida veio o dossiê para deliberação desta Procuradoria.

É, no necessário, o breve relatório.

Secretaria Jurídica – R.S.G. 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



2. Fundamentação Jurídica

2.1 Disposições Preambulares

No que se refere ao uso de recursos públicos para contratações e aquisições, a conduta do ordenador de despesa deve estar balizada por procedimentos e cuidados específicos, previstos na legislação aplicável. Neste sentido, versa a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Decorre do artigo 38, VI, portanto, **a obrigação de manifestação prévia desta Secretaria Jurídica, inclusive nos processos de dispensa de licitação.**

Importante ressaltar, ainda, que, na data da elaboração deste parecer **a Lei 8.666, de 1993, continua vigente, em que pese a publicação da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021.** Eis que existe regra de transição esculpida no artigo 193 da Lei 14.133, de 2021, razão pela qual a nova norma **deve coexistir com a Lei Federal n.º 8.666, de 1993, até que seja superado o interstício de dois anos,** à evidência da previsão do artigo 193, II, da nova norma.

Não bastasse isso, a nova norma, ou seja, Lei n.º 14.133, de 2021, endossa a necessidade de pareceres jurídicos prévios, dispondo que:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

Apesar de o dispositivo versar sobre procedimento de licitação – e não sobre dispensa – é de todo coerente aplicar-lhe, por simetria, às dispensas, **exigindo-se que seja exarado parecer jurídico prévio de modo a garantir a legalidade e lisura do procedimento administrativo.**

As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica da Administração Pública contratante, **cujo objetivo é**

Secretaria Jurídica – R.S.G. 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

À assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. **Não cabe à assessoria jurídica, portanto, adentrar no mérito dos orçamentos ou documentos apresentados, tampouco atestar sua autenticidade, e, em última análise, também não lhe compete aferir a qualidade do objeto ou serviço contratado.**

Dito isso, é salutar esclarecer que **o presente parecer se restringe ao aspecto jurídico do ato**, cuja análise de pertinência e necessidade cabe ao ordenador de despesa e, além disso, **a análise do objeto e dos orçamentos cabe à Comissão licitante, responsável também pela inclusão e elaboração dos documentos que instruem o dossiê.**

A fim de atender à finalidade das Leis de Licitações, é importante que todos os documentos que compõem o processo de contratação/aquisição sejam cautelosamente examinados e que, ao final dessa análise, o *parecerista* indique, justificadamente, a aprovação ou não dos referidos documentos, bem como as razões de seu convencimento.

Portanto, em conformidade com a orientação jurisprudencial do TCU, é ilegal a adoção de pareceres jurídicos sintéticos e *proforma* (de conteúdo genérico), sem a demonstração da efetiva análise dos documentos. Por essa razão, **evitaremos proferir pareceres jurídicos sem que tenha ocorrido tempo hábil para análise de toda documentação.**

No vertente caso:

2.2 Análise do Objeto do Procedimento de Aquisição/Contratação

Inicialmente registro que a Requisição n.º 83/2021 atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, pois, **especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.**

Dito isso, **as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas**, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa.

Em última análise, **não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.**

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, **não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação**, devendo

Secretaria Jurídica - R.S.G. 3



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato (ressalvados casos de flagrante imoralidade ou ilegalidade).

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, **foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação do objeto perante os dois únicos fornecedores existentes neste município.** A comissão, portanto, aferiu o valor de mercado dos serviços objeto da requisição, chegando às conclusões consignadas na ata lavrada.

Constatou-se, ainda, que **o ofertante da melhor proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas estadual, federal e municipal, bem como inexistem débitos trabalhistas.** Além disso, também foi apresentado o competente certificado de regularidade do FGTS.

Desta forma, foi atendido, em sua integralidade, o disposto no artigo 63, III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual prescreve que “serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado”.

Ademais, trazemos à baila previsão do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que versa:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

De igual modo, devemos interpretar o dispositivo – que versa sobre procedimento licitatório e não sobre dispensa – de modo a possibilitar a aferição do atendimento dos requisitos legais também na dispensa de licitação, garantindo plena legalidade do

Secretaria Jurídica – R.S.G. 4



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



procedimento de contratação/aquisição. Neste sentido, inclusive, é o disposto no artigo 71, § 4º, da citada lei.

Ademais, a Lei 14.133, de 2021, não pode ser interpretada isoladamente, sendo aplicáveis, também, os princípios constitucionais de regência, dentre os quais se inserem a **eficiência, economicidade, vantajosidade para a Administração Pública.**

Tal como cunhado pela doutrina, **o princípio da vantajosidade representa a busca, pela Administração Pública, através da análise das propostas apresentadas nos procedimentos licitatórios, da obtenção da melhor relação custo-benefício** nas suas contratações.

Não se trata, contudo, de mera busca pelo menor desembolso financeiro por parte da Administração Pública, mas de assegurar que os procedimentos licitatórios garantam que os recursos públicos sejam alocados de maneira mais eficiente possível, ponderando-se as prestações recebidas do particular com os encargos assumidos.

Desta forma, no caso em apreço, **todos os requisitos legais foram atendidos, não havendo que se cogitar em ofensa aos princípios administrativos citados.**

Registramos, também, o disposto no artigo 72 da Lei 14.133, cuja redação é a seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Secretaria Jurídica – R.S.G. 5



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, **sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.**

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que **pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições**, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, **é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, a, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.**

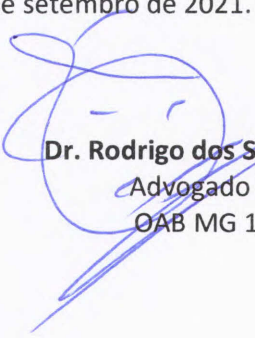
No caso em apreço, portanto, **a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes**, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, **opinamos pelo prosseguimento da contratação direta, por dispensa, do objeto da Requisição n.º 83, de 24 de agosto de 2021**, e do procedimento administrativo adjacente, incluso no PRC 87/2021.

À consideração superior.

Cláudio/MG, 09 de setembro de 2021.


Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Advogado Público
OAB MG 145.659

Secretaria Jurídica – R.S.G. 6



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 00087/2021 - autuado em 24/08/2021, atendidos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA-SE os SERVIÇOS objeto do mesmo – “Contratação de Serviços de flora, para ornamentação de ambientes para realização de solenidades no ano de 2021”, ofertante: **ELAINE DE SOUSA CASTRO – FLORA ENCANTADA – CNPJ 05.440.621/0001-00, no valor de R\$ 4.908,00** sendo esse o valor total do referido processo licitatório.

Cláudio (MG), 09 de setembro de 2021.


TIM MARITACA

Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente. Procedam-se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 09 de setembro de 2021.


TIM MARITACA

Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES450
LEMITERE.699-889

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00202/21 DATA da R.E.: 09/09/2021

UNIDADE.....: 010101 - CORPO LEGISLATIVO
BLOQUEIO ORCAMENT...: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: ELAINE DE SOUSA CASTRO ME COD.: 407

Endereco.: AV: ARAGUAIA, 1302 Cidade: CLAUDIO
Bairro...: BELA VISTA CEP :35530-000
UF.....: MG
CPF/CNPJ...: 05.440.621/0001-00 Agencia: 4143
Pagamento: Banco: 756
569 ITEM DA O.S.: 1

Conta: 143320001-7

ORDEM SERVICO (OS):
CONTRATO.....:

VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00087/21 (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 09/09/2021 ADJUDICADO: 09/09/2021

NAO LICITAVEL
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 05DU APOS DANFE/FORNECIMENTO
PRAZO DE ENTREGA...: 5 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 14 CLAS. ORCAMENTARIA: 010101 0103100322.002 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE.....: 2.002 - HOMENAGENS E RECEPCOES

VALOR TOTAL DA RE.: 4.908,00

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE SERVICOS DE FLORA

REUNIOES SOLENES 2021

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVICO ORNAMENTAL DE FLORA	SV 1547	1,0000	4.908,0000	4.908,00

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

EM P E N H O (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar (*): R\$ 4.908,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (quatro mil e novecentos e oito reais*****
*****)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

